

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 21213.-

FICHA

001.-

07

Maio

2003

Barra Bonita,

de

de

IMÓVEL: Terreno urbano; de formato irregular, correspondente ao lote nº 16 (dezesesseis), da quadra 06 (seis), do loteamento "Jardim das Dracenas", localizado na margem esquerda da Rua "M", lado ímpar, e para quem da Rua "M" contempla o imóvel, seu lado esquerdo dista 4,88 metros do início da curva de concordância da esquina da Rua "E" com a Rua "M", ambas do citado loteamento, neste Município e Circunscrição Imobiliária de Barra Bonita; medindo 17,00 (dezesete) metros de frente e 18,56 m. (dezoito metros e cinquenta e seis centímetros) de fundos; 37,41 m. (trinta e sete metros e quarenta e um centímetros) do lado esquerdo e 38,26 m. (trinta e oito metros e vinte e seis centímetros) do lado direito. Com frente para a mencionada Rua "M", divide nos fundos com o lote nº 13, do lado esquerdo com o lote nº 15 e do lado direito com o lote nº 17, todos os lotes da mesma quadra e de propriedade da Trumai - Empreendimentos Imobiliários Ltda., como consta na planta oficial do loteamento, fechando a área de 563,65 m². (quinhentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados). **PROPRIETÁRIA:** **TRUMAI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na rua Rio Branco nº 415, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.135.114/0001-38. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 3.379 (R.3 de 28/04/1981), livro nº 02, desta Serventia. A **SUBSTITUTA**, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).

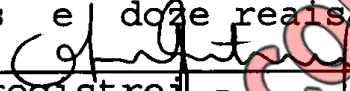
Av.1-21.213 - Barra Bonita, 07 de Maio de 2.003. Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento (R.3/M.3379), e do Contrato Padrão (cláusula 7a.). A **SUBSTITUTA**, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.2-21.213 - Barra Bonita, 26 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 27 de Fevereiro de 2.004, acompanhado por Certidões de 22 de Março de 2.004, da Municipalidade Local, é feita presente averbação para informar que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se Cadastrado na Municipalidade Local, sob nº **01.02.023.0302.001.-** A **SUBSTITUTA**, Susana Rosa Bissolli Venturini. (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

» Segue no Verso «

MATRÍCULA
Nº 21213.-

FICHA
001.
verso

R.3-21.213 - Barra Bonita, 26 de Abril de 2.004.- Por requerimento datado de 27 de Fevereiro de 2004, acompanhado por Ata da Assembléia Geral Extraordinária Especial, realizada aos 30/05/2003, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 129.193/03-3, em 02/07/03, e publicação no Diário Oficial do Estado na edição de 09/10/2003, a empresa TRUMAI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, (já qualificada) foi **INCORPORADA** pela empresa **AGRICOLA PONTE ALTA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.495.024/0001-82, com sede na Fazenda Ponte Alta, Prédio I, s/nº, neste município de Barra Bonita/SP, passando em consequência, ao patrimônio desta, o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$ 912,39 (novecentos e doze reais e trinta e nove centavos). A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.4-21.213 - Barra Bonita, 22 de Março de 2006. O imóvel retro, foi por sua proprietária, a empresa AGRÍCOLA PONTE ALTA S/A (qualificada no R.3), **vendido** a empresa: **AIELO & SIMONSSINI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 67.034.330/0001-79, com sede nesta cidade, na rua Silvio Gotardo nº 64; conforme escritura lavrada aos 23 (vinte e três) de fevereiro de 2006 (dois mil e seis), no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 169, páginas 345/346, pelo valor de R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais). A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.5-21.213 - Barra Bonita, 19 de Setembro de 2012. Por Termo de Penhora, extraído aos 13 de Setembro de 2012, pela 1ª Vara Federal em Jaú-SP., acompanhado do auto de penhora e depósito, datado de 16/06/2011, da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Processo nº 0000911-23.2010.403.6117), requerida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, contra AIELO & SIMONSSINI LTDA.EPP., CNPJ/MF nº 67.034.330/0001-79, ARTHUR AIELO MACACARI, inscrito no CPF sob nº 351.231.038-99 e CARMEM ADELIA SIMONSSINI BELINE, inscrita no CPF sob nº 078.996.528-39, **verifica-se** que, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 45.128,43 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), de propriedade de AIELO &

» Segue na Folha 002.- «

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 21213.-

FICHA

002.-

19

Setembro

2012

Barra Bonita,

de

de

SIMONSSINI LTDA. EPP (já qualificada), foi **PENHORADA**; imóvel esse avaliado em R\$ 70.000,00, tendo como depositária a co-executada Sra. Carmem Adélia Simonssini Beline, brasileira, casada, professora, RG nº 11.209.315, inscrita no CPF sob nº 078.996.528-39, residente na Rua João S. Rocha, nº 205, nesta cidade. (Protocolo nº 65.602 de 18/09/2012 A SUBSTITUTA, Lilianus Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS)).-

Av.6-21.213 - Barra Bonita, 22 de Março de 2017. Por Certidão de Penhora expedida aos 20 de Março de 2017, pela Vara Central de Mandados do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região da Comarca de Jau-SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 00003087220135150055) que, **PATRICIA BUZZON EBURNEO**, CPF nº 367.280.678-17; **LARISSA MANIERO BONAROTTI**, CPF nº 265.250.478-97; **MILENA KEDMA BERGAMINI**, CPF nº 200.724.988-03; **GABRIELA GONZALES DE LIMA**, CPF nº 419.152.578-67; **RENATA ISABEL GRISONI SANCHEZ**, CPF nº 273.136.408-46, movem contra **AILO & SIMONSSINI LTDA - ME**, CNPJ nº 67.034.330/0001-72; e, **CARMEM ADELIA SIMONSSINI BELINE**, CPF nº 078.996.528-39, pelo valor de R\$ 31.872,77 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos - juntamente com o imóvel da matrícula nº 21.214) **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade da EMPRESA **AILO & SIMONSSINI LTDA - ME** (qualificada no R.4), foi **PENHORADO**; tendo a mesma como depositária. (Protocolo nº 76.982 de 21/03/2017 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilianus Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS)).-

Av.7-21.213 - Barra Bonita, 09 de Outubro de 2019. Por Ofício, expedido aos 27 de Setembro de 2019, acompanhado por Sentença, expedida aos 26 de Setembro de 2019, ambos pela 1ª Vara Federal de Jau-SP - Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial, (Processo nº 0000911-23.2010.403.6117); é feita a presente averbação para ficar constando que, fica cancelada a Av.5 desta matrícula. (Protocolo nº 83.333 de 08/10/2019 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Bruna Aparecida Barbosa de Campos Silva. (BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA). Selo Digital: 1204933310A0000011032019U.-